

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FORESTAL DO EST.SP

# Estudo Técnico Preliminar 3/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00000143/2026-04

## 2. Objeto

Contratação de empresa na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, drones, máquinas e equipamentos da Fundação Florestal, com fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, serviços de guincho e assistência técnica, por meio de sistema eletrônico digital, com comunicação via internet, controle por cartões magnéticos (físicos ou digitais) e atendimento por rede credenciada. O sistema deverá permitir o registro informatizado em tempo real, emissão de relatórios gerenciais, controle dos serviços realizados, gerenciamento de custos e histórico de manutenção, além de disponibilizar ferramenta online e aplicativo móvel compatível com os sistemas da Contratante, promovendo eficiência, transparência e rastreabilidade das operações.

## 3. Descrição da necessidade

Este estudo preliminar tem como objetivo identificar e avaliar a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, drones, máquinas e equipamentos utilizados pela Fundação Florestal. A proposta abrange o fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, bem como o transporte de guincho, tudo através de um sistema eletrônico digital, com comunicação via internet e controle por meio de cartões magnéticos (físicos ou digitais). Esses serviços serão oferecidos por uma rede de estabelecimentos credenciados que operam com um sistema informatizado, englobando tanto a mão de obra necessária quanto o fornecimento de peças originais e acessórios.

A contratação deste serviço se justifica pela necessidade de garantir a manutenção contínua desses bens, com o objetivo de preservar o patrimônio público e aumentar sua vida útil. A manutenção adequada dos veículos, drones, máquinas e equipamentos assegura o funcionamento eficiente e seguro dos serviços prestados pela Fundação Florestal, incluindo as atividades diárias nas áreas protegidas e o transporte necessário para o cumprimento de suas tarefas. Além disso, esse processo contribui para evitar prejuízos ao funcionamento das atividades essenciais da Fundação, garantindo que as operações ocorram de forma ininterrupta e eficaz.

A implementação do sistema eletrônico e de controle digital também visa otimizar a gestão da manutenção, promovendo uma maior eficiência, transparência e rastreabilidade, aspectos essenciais para a execução de atividades dentro de um padrão de excelência e responsabilidade com o uso dos recursos públicos.

## 4. Área requisitante

| Área Requisitante       | Responsável      |
|-------------------------|------------------|
| gerência administrativa | Lucimara Zanetti |

## **5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Registro informatizado dos dados de manutenção e disponíveis para consulta via “plataforma online” em tempo real;

Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção dos veículos, das máquinas e equipamentos;

Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos junto aos estabelecimentos credenciados;

Sistema operacional para processamento das informações via “plataforma online” em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada;

A Contratada deverá disponibilizar acesso para o Gestor e níveis de acesso para aprovadores no sistema, o qual possibilitará também a emissão e consulta de relatórios;

Esses níveis poderão ser 2 ou mais conforme definição da Contratante.

Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo automotor e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;

Informatização dos dados, identificação da máquina, equipamento e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, custo, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;

Processo de consolidação de dados, e emissão de relatórios pela Internet;

Os Estabelecimentos Credenciados devem ser obrigados a realizar os Orçamentos quando solicitado, para que possamos ter no mínimo 3 (três) orçamentos e o prazo para resposta dos orçamentos devem ser de 3 (três) dias;

Interface digital (estabelecimentos credenciados x cliente);

Orçamentos eletrônicos que deverão ficar registrados no sistema;

Data base dos históricos de orçamentos;

Planilha de custos por modelo / departamento;

Histórico de manutenção por veículo automotor, máquinas e equipamentos;

Registro de garantia de peças / serviços;

Ferramenta on-line para avaliação e autorização de serviço;

Aplicativo totalmente elaborado em ambiente “plataforma online”, compatível com o sistema operacional de informática utilizado no Contratante, que permita capturar informações da frota em Rede Credenciada própria, proporcionando controle total sobre as operações de manutenções e assistência 24h, identificando os veículos automotores, embarcações, máquinas ou equipamentos, condutores e seus prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento;

Manutenção da frota - Auto Gestão, utilizando um site operacional de navegação, que propicia acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como nova solicitação dos mesmos. O sistema deverá também, interagir com os gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pela Contratante;

Local com disponibilização de arquivo, em sistema para importação, em formato PDF, etc, de cada atestado ou relatório de atestados de execução do serviço q foi realizado pela credenciada, no momento da entrega do veículo, máquina ou equipamento.

Disponibilizar um aplicativo para dispositivo móvel, com, no mínimo, as funções de consultas individuais de cada veículo, máquina ou equipamento, gerenciamento do sistema para aprovações das ordens de serviços, bem como alterações de consumo de combustíveis.

A Contratada deve manter um Aplicativo para ser utilizado pelos Celulares, com localização dos estabelecimentos credenciados mais próximo, bem como, aprovação e inserção das ordens de serviços e outras consultas

## DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa que apresentar a melhor oferta durante a sessão pública do pregão eletrônico deverá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, apresentar a plataforma de gerenciamento de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos que será utilizada pela Contratada, bem como a plataforma a ser operada pelas oficinas credenciadas. O agendamento da apresentação seguirá a ordem de classificação das propostas. Durante a apresentação, serão avaliados os seguintes critérios: abrangência da rede credenciada, funcionalidades do sistema, apuração do fechamento mensal, emissão e liberação de nota fiscal, geração de relatórios mensais e parciais, possibilidade de alteração das informações dos veículos, máquinas e equipamentos, inserção de Ordens de Serviço e lançamento de orçamentos, entre outros aspectos relevantes.

A Fundação Florestal terá o prazo de até 1 (um) dia útil para avaliar, aprovar ou recusar os sistemas apresentados. Caso os sistemas não sejam aprovados, a decisão será devidamente justificada e a empresa será desclassificada, sendo então convocada a próxima empresa classificada para apresentação, repetindo-se o processo até que uma empresa atenda integralmente às exigências.

A apresentação dos sistemas deverá ser previamente agendada com:

Débora Fantato – dfantato@fflorestal.sp.gov.br

Lucimara Zanetti - lzanetti@fflorestal.sp.gov.br

Local da apresentação: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12, 1º andar Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05459-900

Data e horário: conforme agendamento prévio;

Online: preferencialmente via plataforma *teams* (o link poderá ser disponibilizado pela FF).

Todos os custos relacionados à apresentação serão de responsabilidade exclusiva da empresa licitante.

Salientamos que a reunião, presencial ou online, será gravada e as informações constarão nos autos.

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato pelos e-mails acima ou pelos telefones (11) 2997- 5086 / 5087, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

A aprovação formal dos sistemas apresentados será comunicada pelo pregoeiro durante a sessão pública do pregão eletrônico.

## 6. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha às necessidades que a Fundação Florestal vem praticando para manter a máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

O cenário para administração e gerenciamento de frota e equipamentos para a manutenção preventiva e corretiva resume-se em 02 (duas) opções:

- a) A Fundação Florestal capacitar os colaboradores em todos as áreas para realizar os serviços de manutenção, além de adquirir todos os possíveis materiais para suprir diferentes demandas;
- b) A contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção e gerenciamento de frota e equipamentos.

Da análise das alternativas, verifica-se que a segunda opção é a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a impossibilidade da Administração em adquirir todos os materiais para qualquer tipo de manutenção, bem como falta quantitativa e capacitada de pessoal, pois em algumas áreas, por exemplo, o efetivo é mínimo e terceirizados.

Ademais, A contratação da empresa especializada para manutenção e gerenciamento de frota e equipamentos está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Em especial, atende aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos sem comprometer a qualidade ou onerar excessivamente a Administração.

## **7. Descrição da solução como um todo**

### **1. – O serviço**

Constitui na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, drones, máquinas e equipamentos utilizados pela Fundação Florestal. A solução inclui fornecimento de peças e acessórios originais, serviço de guincho e gestão via sistema eletrônico digital, com comunicação via internet e controle por meio de cartões magnéticos (físicos ou digitais).

Os serviços de que trata este item, objetiva a execução das manutenções, substituição de peças e partes, manutenções preventivas e/ou corretivas, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação, conservação, lavagem simples ou completa, bem como serviços equivalentes que envolvam baixo custo como serviço de guincho plataforma mediante serviço ordinário ou socorro 24 horas quando houver a remoção do veículo ou equipamento em caso de avaria.

### **2. – Estimativa do Quantitativo**

O gerenciamento será de acordo com as quantidades estimadas abaixo:

Veículos: 350 unidades

Drones, Máquinas, Equipamentos, embarcações: 2.000 unidades

Usuários: 180 colaboradores.

### **3. - Abrangência Geográfica**

Em razão da abrangência contratual e das localidades onde estão disponibilizados os veículos, maquinários e equipamentos, discriminados no Anexo I deste Termo, deverá existir um número mínimo de estabelecimentos credenciados e estruturados para realização das manutenções e serviços a serem executados, conforme abaixo:

03 (três) estabelecimentos para municípios com menos de 200.000 (duzentos mil) habitantes;

05 (cinco) estabelecimentos para municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes;

01 (um) estabelecimento credenciado a cada 150 km nas estradas do Estado de São Paulo.

A Contratada deve disponibilizar o atendimento em sua Rede Credenciada total, sendo vedada a disponibilização de Rede Credenciada diferenciada para a presente contratação. Ou seja, todos os estabelecimentos credenciados pela Contratada deverão atender, sem qualquer restrição, os veículos automotores, máquinas e equipamentos da Contratante.

### **4. Estrutura da Rede Credenciada de Estabelecimentos Credenciados**

A Contratada deverá operar por meio de rede de estabelecimentos credenciados que atenda em caráter contínuo e ininterrupto a Contratante na seguinte conformidade:

- A distância máxima entre os estabelecimentos credenciados da rede deverá ser em áreas circunscritas num raio máximo de 30 km dos endereços indicados pela Contratante.
- Quando da impossibilidade do cumprimento do item acima, a Contratada deverá comunicar e justificar formalmente à Contratante, no prazo de no máximo 03 (três) dias, informando os motivos que a impedem de efetuar o credenciamento. Uma vez comprovada

a real dificuldade de credenciamento, a Contratante deverá deliberar em conjunto com o representante da empresa, apontando para a melhor solução a ser adotada.

A Contratada deverá manter credenciamento com concessionárias das marcas que compõem a frota da Contratante. A Contratada se compromete a garantir atendimento nas localidades, assegurando, no mínimo, a manutenção da garantia de fábrica para revisões dos veículos novos.

A rede de Estabelecimentos especializadas em serviços técnicos de manutenção de veículos automotores, máquinas e equipamentos, deverá dispor dos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- Dispor de ferramenta atualizada para atendimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- A Rede Credenciada pela Contratada deverá possuir nas instalações área suficiente para a prestação dos serviços solicitados, movimentação, manobras necessárias e guarda dos veículos automotores, embarcações, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos, principalmente se tratando de máquinas e equipamentos agrícolas;
- A Contratada poderá autorizar à Rede Credenciada a efetuar o trabalho de manutenção em máquinas e equipamentos agrícolas, embarcações, em campo, em face das dificuldades de transporte às sedes dos estabelecimentos credenciados, mediante autorização da Contratante;
- Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Contratante, nas suas instalações, independentemente ou não da marca dos veículos automotores, máquinas e equipamentos;
- Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora, devolvendo os veículos automotores, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- Devolver os veículos automotores, máquinas e equipamentos para a Contratante em perfeitas condições de funcionamento;
- Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pela Contratante.
- Os estabelecimentos credenciados devem ser obrigados a realizar os Orçamentos quando solicitado, para que possamos ter no mínimo 03 (três) orçamentos e o prazo para resposta dos orçamentos devem ser de no máximo 03 (três) dias.
- Registro fotográfico, com no mínimo 05 (cinco) fotos que demonstre o seu estado geral e sua respectiva identificação.
- Realizar vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário, ou quando solicitado pelo gestor.
- A Contratada deverá manter credenciamento de, no mínimo, um fornecedor de peças, acessórios e serviços nas utilizadas e de outras marcas que venham a ser adquiridas, que equipam os veículos automotores vinculados a prestação de serviços policiais, em seus sistemas de iluminação, acústica e comunicação, devendo credenciar outras marcas que por ventura venham a equipar novos veículos automotores, no mínimo nos municípios sedes das regiões, sendo que os valores a serem pagos deverão ser objeto de consulta ao mercado, na data da necessidade, considerando que se trata de serviço/material cuja disponibilidade está restrita aos credenciados pelo fabricante de cada marca.

**Justificativa para ausência de credenciamento:** as necessidades da Contratante em alguma localidade referenciada, a Contratada deverá apresentar justificativa formal ao fiscal do contrato em até 15 (quinze) dias corridos após o prazo estabelecido para credenciamento, ou mediante solicitação formal da Contratante. O fiscal avaliará os motivos apresentados e, se acatados, buscará, junto ao preposto da empresa, a melhor solução para a situação.

**Credenciamento de novos estabelecimentos:** a Contratada deverá providenciar o credenciamento de novos estabelecimentos quando necessário:

- Caso o atendimento não seja satisfatório;
- Caso os preços praticados não estejam dentro dos limites de mercado;
- Caso haja necessidade de ampliação de atendimento ou outras questões técnicas.

## 5. Serviços de Manutenção e Conservação a serem Executados

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** É o gerenciamento estratégico da atividade de manutenção que consiste atuar antes que ocorram falhas nos equipamentos ou desempenho menor que o esperado. É também, o planejamento das ações e atividades rotineiras através de agendamentos de revisões periódicas, antecipando eventuais problemas que possam comprometer a utilização, bem como, minimizar os custos ou a quebra inesperada do equipamento. Tem como objetivo principal, mediante uma introdução sistemática regular de revisões e serviços, garantir as melhores condições de desempenho do veículo automotor, máquinas e equipamentos no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes ou mesmo à paralisação do veículo automotor, das máquinas e dos equipamentos.

**MANUTENÇÃO CORRETIVA:** É a atuação para correção ou restauração de falha das condições de funcionamento do equipamento ou sistema após o diagnóstico do problema. Normalmente um trabalho planejado é sempre mais barato, mais rápido e mais seguro, consequentemente será de melhor qualidade. Visa tornar operacional o veículo automotor e as máquinas ou equipamentos, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar pequenas avarias.

O gerenciamento e apontamento das manutenções preventivas e corretivas descrita nos itens acima deverão ser através de plataforma on line.

Descrição dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a serem executados:

### Veículos automotores

Manutenção e conservação dos veículos automotores da Contratante, prestando reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas através da Rede de estabelecimentos credenciados, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo automotor, incluindo:

- Mecânica Geral: consiste em serviços de mecânica em motor, montagem e desmontagem de jogo de embreagem, caixa de câmbio, carburação, e/ou bomba injetora, injeção, bicos injetores, velas, mangueiras, troca de lona e pastilhas de freio e outros serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para perfeito funcionamento do veículo automotor.
- Lanternagem: consiste em serviços de troca e/ou recuperação de lataria.
- Pintura: consiste em serviços de pintura automotiva interna e externa em estufa, com polimento, e/ou faixa de identificação do veículo automotor.
- Adesivagem: consiste em serviços de aplicação de adesivos que identificam a viatura como sendo, veículo automotor Oficial e lotado no Comando de Policiamento Ambiental, bem como sua área de atuação através do prefixo operacional.
- Capotaria: consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados (bancos frontais e traseiros), e cobertura interna do veículo automotor (teto, piso, laterais), bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas (fechaduras e alavancas), cintos de segurança e borrachas das portas.
- Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas (faróis, condutores, comandos, setas, máquinas de vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).
- Sistema Hidráulico: consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos automotores (freios, direção e outras partes que envolvam esse serviço).
- Borracharia, Pneus e Câmaras: consiste nos serviços de substituição, fornecimento, conserto de pneus, câmaras e protetores de câmaras.
- Balanceamento, Alinhamento, cambagem e caster: consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo automotor.
- Suspensão: consiste nos serviços de substituição e ou conserto de amortecedores, estabilizadores, borrachas calços, balanças e outros serviços.
- Sistema de filtros: consiste nos serviços de substituição dos filtros de ar e filtros de combustíveis.
- Ar condicionado: consiste em reparo de tubos e mangueiras do sistema, reparo em compressores, condensadores e outros componentes, teste de estanqueidade, recarga de fluido refrigerante, higienização com ozônio, troca do filtro de cabine.
- Troca de óleos: troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, filtro de óleo.
- Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos automotores.

- Vidros: Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e laterais e borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas.
- Outros serviços: constantes no manual dos veículos automotores e/ou máquinas e equipamentos ou por orientação da Contratante.

A contratada deverá disponibilizar funcionalidade para manutenção preventiva da frota a partir de planos de manutenção. Os planos de manutenção preventiva deverão ser:

- Diretos, quando um veículo automotor atinge determinada quilometragem, conforme especificações constantes no manual do proprietário.
- Cíclicos, a cada vez que um veículo automotor da frota acumula determinada quantidade de quilometragem, conforme sua utilização a critério do gestor/usuário.

#### Embarcações e Motores de Popa

Manutenção e conservação das embarcações da Contratante, prestando reparação de motor náutico, revisões preventivas e corretivas através da Rede de estabelecimentos credenciados incluindo:

- Mecânica em geral: consiste em serviços de mecânica em motor de popa, retirada e instalação na parelha de motores de popa, devidamente ajustado, injeção eletrônica, velas de ignição e outros serviços, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais e acessórios, para perfeito funcionamento do motor. Podendo ser também substituídas as seguintes peças: defletor do escapamento; coletor do escapamento; correia dentada; interruptor de parada; interruptor do afogador; cabo do engate; chicote do acelerador; cabo do acelerador; avanço de partida; termostato; chicote de engate; válvula de controle da pressão; hélice, porca da hélice, cupilha; cabos de ignição; alavanca de trava do capô.
- Instalação e retirada de motores: consiste em serviços de mecânica em motor de popa, instalação e retirada da parelha de motores de popa, devidamente ajustados.
- Sistema de filtros: consiste nos serviços de substituição dos filtros de ar e filtros de combustíveis. Troca regular de óleo lubrificante e filtros conforme especificações do fabricante. Troca de: rotor carcaça de bomba d'água; filtro OCV- válvula de controle de óleo; óleo hidráulico do sistema de governo; água de arrefecimento e lubrificação da caixa de engrenagens.

#### Demais equipamentos

Manutenção e conservação dos demais equipamentos de acordo com o manual do fabricante e as solicitações da Contratante.

A CONTRADADA deverá informar a Contratante, via sistema on-line, o prazo de conserto do veículo automotor, máquina ou equipamento, a relação dos serviços (mão-de-obra) e as peças necessárias para execução do mesmo.

O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelos estabelecimentos credenciados cadastrados na plataforma on line, para análise e aprovação do serviço pela Contratante.

A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviada para aprovação da Contratante.

A Contratada apresentará a Contratante no mínimo 03 (três) orçamentos realizados em estabelecimentos credenciados, devendo este procedimento ser registrado no sistema, neste caso os estabelecimentos credenciados devem ser obrigados a realizar os Orçamentos quando solicitado, para que possamos ter no mínimo 3 (três) orçamentos e o prazo para resposta dos orçamentos devem ser de até 3 (três) dias.

Fica reservado a Contratante através dos seus gestores o direito de:

- Realização de outros orçamentos em estabelecimentos credenciados, bem como em estabelecimentos não credenciados;
- Negociação de redução de custos junto ao primeiro estabelecimento credenciado onde se encontra o veículo automotor, máquina e ou equipamento para que o valor chegue no menor orçamento apresentado, independentemente de ser credenciado ou não;
- Caso o primeiro estabelecimento credenciado não concorde com a redução dos custos apresentados, a Contratante remanejará de imediato, sem ônus, o veículo automotor, a máquina e o equipamento para outro estabelecimento credenciado que apresentou o orçamento de menor valor.

Todo e qualquer serviço, somente poderá e deverá ser efetivado após autorização e aprovação expressa da Contratante, através de autorização e aprovação por meio de plataforma on line, realizada através de seus Gestores/Gerentes locais.

## 6. Prestação de Serviços

O atendimento dos serviços de manutenção de veículos, tratores, máquinas, equipamentos rodoviários, agrícolas e similares, por meio de estabelecimentos credenciados /empresas especializadas, distribuídas em localidades com abrangência estadual, visando o atendimento de todas as marcas e modelos.

Caberá a Contratada efetuar estudos visando à distribuição da Rede Credenciada de forma a atender aos serviços solicitados equitativamente em âmbito estadual.

Para atendimento dos serviços de manutenção de veículos automotores, motor de popa, máquinas e equipamentos em garantia de fábrica, o credenciamento exigido de concessionárias ou empresas credenciadas distribuídas equitativamente em polos com abrangência em âmbito estadual, deverá atender por marca, utilizadas na administração pública e outras que venha a ser incorporadas.

Os estabelecimentos credenciados poderão atender a mais de uma marca de veículo automotor.

Os serviços deverão ser realizados através de profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, de acordo com sua especialidade, objetivando a realização dos serviços com eficiência desejada e com garantia mínima, a ser estabelecida em função do serviço que se realizar ou da peça substituída, conforme critérios usuais de mercado.

O estabelecimento credenciado constará em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora(s) para a avaliação da Contratante.

A Contratante analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, se conveniente, a Contratante autorizará o estabelecimento credenciado a executar os serviços.

Sendo necessários serviços ou peças, além daqueles orçados, a Contratada deve solicitar aprovação da Contratante para, por meio de sua Rede Credenciada, realizar o serviço ou substituir a peça.

Os serviços deverão atender as necessidades de manutenção da frota, máquinas e equipamentos compostos de:

- a. Veículos leves;
- b. Veículos utilitários;
- c. Veículos pesados;
- d. Motos;
- e. Embarcações;
- f. Motores de popa;
- g. Carretas para transporte;
- h. Tratores e implementos;
- i. Drones;
- j. Equipamentos agrícolas;
- k. Equipamentos para manutenção nas unidades.

## 7. Software de Gestão de Manutenção

A Contratada deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Manutenção em português (BR) compatível ao modelo definido pela Contratante.

A Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao software de Gestão de Manutenção para cada Unidade Administrativa, que estará dividida em Centros de Custos, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial, de acordo com suas respectivas responsabilidades.

O software de Gestão de Manutenção e os Equipamentos Periféricos devem compreender, no mínimo:

- Ser no idioma português (BR);
- Registro informatizado dos dados de manutenção e disponíveis para consulta via plataforma on line em tempo real;
- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota e das máquinas ou equipamentos;
- Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos junto aos estabelecimentos credenciados;
- Sistema operacional para processamento das informações via plataforma on line em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada;
- Disponibilizar, sem ônus ao Contratante, as atualizações das funcionalidades do “software”, assim como alterações solicitadas;
- A Contratada deverá disponibilizar acesso para o Gestor e níveis de acesso para aprovadores no sistema, o qual possibilitará também a emissão e consulta de relatórios;
- Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo automotor e respectivas Unidades Administrativas com seus Centros de Custos, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;
- Informatização dos dados, identificação da máquina, equipamento e respectiva Unidade Administrativa e seus Centros de Custos, datas e horários, tipos de peças, custo, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;
- Processo de consolidação de dados, e emissão de relatórios pela INTERNET;
- Rede de estabelecimentos credenciados equipados para aceitar transações do sistema tecnológico da Contratada;
- Interface digital (estabelecimentos credenciados x cliente);
- Orçamentos eletrônicos que deverão ficar registrados no sistema;
- Data base dos históricos de orçamentos;
- Planilha de custos por modelo / Unidades Administrativas com seus Centros de Custos;
- Histórico de manutenção por veículo automotor, máquinas ou equipamentos;
- Registro de garantia de peças / serviços;
- Ferramenta on-line para avaliação e autorização de serviço;
- Aplicativo totalmente elaborado em ambiente on line, compatível com o sistema operacional de informática utilizado no Contratante, que permita capturar informações da frota em Rede Credenciada própria, proporcionando controle total sobre as operações de manutenções e assistência 24h, identificando os veículos automotores, máquinas e equipamentos, condutores e seus prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento;
- Manutenção da frota - Auto Gestão, utilizando um site operacional de navegação, que propicia acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como nova solicitação dos mesmos. O sistema deverá também, interagir com os gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pela Contratante;
- Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a Contratante;
- A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da Contratante, permitindo a leitura de arquivos TXT, EXE, PDF, DOC, DOCX, PPT, PPS, XLS, XLSX, CSV, HTML ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - Nome, endereço e CNPJ completos dos estabelecimentos credenciados;
  - Data e hora da manutenção;
  - Quilometragem do veículo automotor no momento da manutenção;
  - Tipo de combustível;
  - Identificação do veículo automotor;
  - Identificação da máquina e equipamento;
  - Natureza de outros serviços utilizados;
  - Valor unitário do serviço utilizado;

- Valor total do serviço utilizado.
- O fornecimento para a Contratada do cadastro dos estabelecimentos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:
  - Nome Fantasia;
  - Razão Social;
  - CNPJ;
  - Inscrição. Estadual;
  - Endereço;
  - Bairro;
  - Cidade;
  - Telefone;
  - Fax;
  - Contato;
  - CEP.
- Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião das manutenções realizadas na Rede Credenciada.

O software de Gestão de Manutenção, on-line, deverá conter no mínimo as seguintes Abas de acesso ao Programa:

Relatórios:

- Histórico sobre negociações de ordens de serviços;
- Relatórios para Download;
- Transações por veículos automotores;
- Transações por Máquinas;
- Transações por Equipamentos;
- Transações Protegidas;
- Alterações e Renovações de Limites;
- RIF;
- Custos do Veículo automotor por KM e Indicadores;
- Composição da Frota Idade Média;
- Veículos automotores;
- Últimas Quilometragens/Horas;
- Extrato Simplificado;
- Comparativo de Desempenho por Modelo;
- Inconsistências;
- Inconsistências por Agrupamento;
- Comparativo de Orçamentos: Preço Inicial x Preço Final, que demonstre a economicidade na execução do serviço aprovado;
- Totais por Tipo de serviço;
- Geral de O.S. Cadastradas;
- Orçamentos aprovados e de não aprovados por veículo automotor, embarcações e máquinas/equipamentos;
- Quantidade de veículos automotores e máquinas/equipamentos aguardando manutenção nas credenciadas, por órgão/status;
- Distribuição das Compras nos Estabelecimentos;
- Estabelecimentos Liberados;
- Estabelecimentos não Liberados e desativados;
- Relatório Retenção de Impostos;
- Estabelecimentos por Especialidades;
- Resumo de Transações por Tipo de Estabelecimento;
- Informações DIRF – IRRF;
- Preços de Serviços;
- Histórico de Manutenção em estabelecimentos credenciados;
- Restrições por Veículo automotor;
- Restrições por Equipamentos;

- Restrições por Máquinas;

Busca de Menu.

Painel de Consulta.

Consulta Notas Fiscais.

Consulta:

- Protocolo de Atendimento;
- Detalhamento de Títulos;
- Manutenção Preventiva de Veículos automotores;
- Manutenção Preventiva de Embarcações;
- Manutenção Preventiva de Motores de Popa;
- Manutenção Preventiva de equipamentos;
- Manutenção Preventiva de Máquinas;
- Ordem de Serviço de Veículos automotores;
- Ordem de Serviço de Embarcações;
- Ordem de serviços por Motores de Popa
- Ordem de Serviço de Equipamentos;
- Ordem de Serviço de Máquinas;
- Últimas Transações;
- Consulta de Arquivos Importados;

Cadastros:

- Veículos automotores;
- Embarcações;
- Motores de Popa;
- Veículos pesados;
- Equipamentos;
- Máquinas;
- Tipo da Frota;
- Hodômetro;
- Motoristas;
- Operadores;
- Código de Manutenção;
- Regra de Manutenção;
- Relatórios Parametrizados;
- Informações Adicionais;
- Responsáveis por Veículos automotores;
- Responsáveis por Equipamentos;
- Responsáveis por Máquinas;
- Plano de manutenção Preventiva;
- Grupo de Aprovadores;
- Aprovadores;
- Vistoriadores.

Operacional:

- Relatórios de Faturamento;
- Programação de Bloqueio;
- Inclusão de crédito;
- Alteração de Limites;
- Restrições de Transações;
- Liberação de restrições;

- Manutenção de Quilometragem de Transação;
- Parâmetros de Inconsistências;
- Bloqueio on-line;
- Manutenção Preventiva de Veículos automotores;
- Manutenção Preventiva de Embarcações;
- Manutenção Preventiva de Motores de Popa;
- Manutenção Preventiva de Equipamentos;
- Manutenção Preventiva de Máquinas;
- Autorização de Manutenção de Veículos automotores em estabelecimentos credenciados;
- Autorização de Manutenção de Motores de Popa;
- Autorização de Manutenção de Equipamentos em estabelecimentos credenciados;
- Autorização de Manutenção de Máquinas em estabelecimentos credenciados;
- Parametrização de capacidade e desempenho.

#### UPLOAD:

- Importação de Arquivos;
- Transferir dados de um computador local para um servidor.

#### Geral:

- Fale Conosco;
- Formulário on-line;
- Chat on-line;
- Fotos;
- Mapa do Site;
- Manual da Empresa;
- Trocar Senha;
- Encerrar Sessão;
- Vídeos.

## 8. Relatórios

Os relatórios disponibilizados pela Contratada, através do software na língua portuguesa (BR) de gestão de manutenção, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- Relação dos veículos automotores, embarcações, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamento, por número de contrato, por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, número de patrimônio, base da Unidade Administrativa e Centro de Custo;
- Histórico de manutenção dos veículos automotores, embarcações, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos;
- Valor das peças;
- Valor da mão de obra;
- Valor total do serviço;
- Identificação do veículo automotores, embarcação, carreta, veículo pesado, máquina e equipamento (placa, número patrimonial);
- Quantidade de peças;
- Total de hora mão de obra;
- Identificação do estabelecimento;
- Ordem de serviço cadastrada;
- Comparativo do valor negociado na Ordem de Serviço;
- Interface digital – estabelecimentos credenciados x Cliente;
- Orçamento eletrônico;
- Registro de garantia de peças/serviços;
- Histórico dos orçamentos;

- Histórico da manutenção dos veículos automotores, embarcações, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos;
- Relatórios de custos por modelo/Unidade Administrativas e seus Centros de Custos;
- Relatório de custos por Unidade Administrativa e seus Centros de Custos;
- Comparação de orçamentos para análise de histórico;
- Relatório contendo grupo de peça/peça, Mão-de-Obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
- Cadastro dos veículos automotores, embarcações, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos;
- Composição da frota e idade média;
- Composição do Inventário das máquinas e equipamentos;
- Limites de valores por veículo automotores, embarcação, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquina e equipamento, conforme estabelecido previamente para cada veículo automotor, embarcação, carretas, veículos pesados, máquina e equipamento;
- Cadastro de usuários por veículo automotor;
- Cadastro de usuário por embarcação;
- Cadastro por Motor de Popa;
- Cadastro do usuário pela máquina ou equipamento;
- Relatório de inconsistências;
- Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados;
- Relatório de operação de manutenção;
- Utilização de peças e serviços por estabelecimentos;
- Tempo de imobilização por veículo automotor, embarcação, motor de popa, carretas, veículos pesados, máquina e equipamento;
- Custos por grupo de manutenção – veículo automotor, embarcação, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquina e equipamento;
- Custos e quantidade por tipo de manutenção – veículo automotor, embarcação, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquina e equipamento;
- Veículos automotor x manutenção preventiva;
- Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços;
- Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços;
- Custos por km e indicadores – veículos automotores.
- Permitir cruzamento de dados (business intelligence) ou a criação de consultas específicas fornecendo maior flexibilidade na administração e tomada de decisões pelos gestores.

Todos os relatórios devem ser gerados diariamente e consolidados mensalmente, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

A Contratante poderá solicitar à Contratada, a geração de relatórios específicos, na língua portuguesa (BR), inclusive com possibilidade de geração de arquivos, desde que as informações constem do banco de dados do sistema.

## 9. Serviços de Manutenção e Conservação a Serem Executados

Manutenção e conservação dos veículos automotores, embarcações, motor de popa, carretas, veículos pesados, drones, máquinas e equipamentos da Contratante prestando reparação automotiva revisões preventivas e corretivas através da Rede de estabelecimentos credenciados, bem como as manutenções necessárias para as máquinas e equipamentos, incluindo:

- Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios;
- Reparação elétrica com fornecimento de peças e acessórios;
- Funilaria e pintura em geral com fornecimento de peças e acessórios;
- Vidraçaria;
- Carroceria;
- Tapeçaria;
- Pneus;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos automotores, máquinas e equipamentos ou por orientação da Contratante.

A Contratada deverá informar a Contratante via sistema o prazo de conserto dos veículos automotores, máquinas e equipamentos a relação dos serviços (mão-de-obra) e as peças necessárias para execução do mesmo.

O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelos estabelecimentos credenciados cadastrados no sistema, para análise e aprovação do serviço pela Contratante.

A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviada para aprovação da Contratante.

A Contratada apresentará a Contratante no mínimo 03 (três) orçamentos realizados em estabelecimentos credenciados, devendo este procedimento ser registrado no sistema, neste caso os estabelecimentos credenciados devem ser obrigados a realizar os Orçamentos quando solicitado, para que possamos ter no mínimo 3 (três) orçamentos e o prazo para resposta dos orçamentos devem ser de 3 (três) dias;

Fica reservado a Contratante através dos seus gestores o direito de:

- Realização de outros orçamentos em estabelecimentos credenciados, bem como em estabelecimentos não credenciados;
- Negociação de redução de custos junto ao primeiro estabelecimento credenciado onde se encontra o veículo, máquina e ou equipamento;
- Caso o primeiro estabelecimento credenciado não concorde com a redução dos custos apresentados, a Contratante remanejará de imediato, sem ônus, os veículos automotores, máquinas e equipamentos para o estabelecimento credenciado que apresentou o orçamento de menor valor.

**OBS: Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da Contratante.**

#### 10. Da Prestação de Serviços

Os serviços deverão ser realizados através de profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, de acordo com sua especialidade, objetivando a realização dos serviços com eficiência desejada e com garantia mínima, a ser estabelecida em função do serviço que se realizar ou da peça substituída, conforme critérios usuais de mercado.

O estabelecimento credenciado constará em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora(s) para a avaliação da Contratante.

A Contratante analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, se conveniente, a Contratante autorizará o estabelecimento credenciado a executar os serviços.

#### 11. Da Gestão de Manutenção

- Identificação do estabelecimento credenciado (Nome, Endereço e Município);
- Identificação dos veículos automotores, embarcações, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos (marca, tipo, prefixo e placa patrimonial);
- Hodômetro do veículo automotore no momento da manutenção;
- Serviços executados;
- Peças substituídas;
- A data e hora da transação;
- Valor da operação;
- Identificação do Servidor responsável pela autorização dos serviços (Nome e Registro Funcional).

O credenciamento dos estabelecimentos para o atendimento, deverão ser credenciadas no prazo máximo previsto de até 15 (quinze) dias corridos da data da formalização do contrato e posteriormente conforme indicação e solicitação dentro das necessidades do Contratante;

#### 12. Treinamento dos Condutores e Gestores

A Contratada deverá oferecer e ministrar, sem ônus para a Contratante, programa de capacitação de pessoal e treinamento para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, incluindo:

- Operações de Cadastramento e limite de crédito.
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios.
- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.
- Aplicação prática do Sistema.

### 13. Segurança no Fornecimento

Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da Rede Credenciada, da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da Rede Credenciada, do número da autorização a ser transcrita para formulário específico da Contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão das manutenções e serviços e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da Contratante.

A Contratada deverá prestar suporte técnico ininterrupto, através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone fixo, telefone celular ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita a Contratante o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

### 14. MEDAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS

As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a Contratada entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados, finalizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:

- Identificação do estabelecimento credenciado (nome, endereço e município);
- Identificação do veículo /equipamento (marca, tipo, prefixo e placa patrimonial);
- Serviços executados;
- Peças substituídas;
- A data e hora da transação;
- Valor da operação;
- Identificação do Servidor responsável pela autorização dos serviços e pela emissão da ordem de serviço(nome e registro funcional);
- Disponibilização do arquivo em sistema em formato PDF, etc, para importação de cada atestado ou relatório de atestados de execução do serviço q foi realizado pela credenciada, no momento da entrega do veículo, máquina ou equipamento.

A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:

- A Contratada obriga-se a executar os serviços, pela Taxa de administração "T" (%) \_\_\_\_\_ ( ) na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
- A remuneração da Contratada será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pela Contratante com a manutenção da frota de veículo automotor, máquina ou equipamento ou utilização de serviços correlatos (guincho, reposição de peças) no mês em referência, constante do relatório analítico de despesa, devidamente aprovado pela Contratante.

$$Pq = (1 + \underline{T}) \times G$$

Onde:

Pq = valor total do pagamento em uma determinada quinzena;

T = taxa de administração;

G = gastos incorridos pela Contratante com manutenção e prestação de serviços correlatos da frota de veículo automotor, máquina ou equipamento do mês.

- O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável.
- Os valores dos serviços e das peças adquiridas serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela Contratante com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.
- Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante atestará a medição mensal, comunicando a Contratada, no prazo de 05 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados e enviadas eletronicamente.

## 15. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

### **1. Obrigações Gerais Contratuais**

1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento.

1.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

1.7. Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.

1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

1.9. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

### **2. Gestão da Rede Credenciada**

2.1. Executar, por meio de sua Rede Credenciada, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais, dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica, com rigorosa observância aos demais detalhes e aprovação da Contratante.

2.2. Responsabilizar-se pelo pagamento às Redes Credenciadas, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

2.3. Manter Rede Credenciada, com número mínimo inicial de empresas prestadoras de serviços já qualificadas, com abrangência em todas as regiões descritas no item 2.6, devidamente estruturadas para a execução dos serviços.

2.4. Manter Rede Credenciada distribuída equitativamente em âmbito estadual, para fins de elaboração de três orçamentos, a fim de evitar deslocamentos desnecessários e proporcionar maior economicidade à Administração.

2.5. Em caso de descredenciamento, providenciar o cadastro de novo estabelecimento, no mesmo raio do estabelecimento anterior, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2.6. Na impossibilidade de novo credenciamento por inexistência de estabelecimentos que atendam aos critérios, justificar por escrito e credenciar outros estabelecimentos compatíveis com critérios de distância e horário de funcionamento.

2.7. Disponibilizar à Contratante plataforma online com a relação da Rede Credenciada, com atualização da inclusão ou exclusão de estabelecimentos, na medida em que ocorram.

2.8. Comunicar à Contratante, via e-mail do gestor, qualquer transferência, retirada ou substituição de estabelecimentos credenciados.

2.9. Atender imediatamente às solicitações da Contratante quanto à substituição de estabelecimentos credenciados considerados inadequados.

### **3. Gestão da Informação e Sigilo**

3.1. Fornecer à Contratante os dados de todo o gerenciamento do sistema contratado, sendo tais informações consideradas de propriedade da Contratante, vedada sua divulgação ou utilização para fins diversos.

3.2. Guardar sigilo absoluto, em qualquer tempo, sobre informações da Contratante constantes em seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis por, no mínimo, 05 (cinco) anos após a execução do contrato.

3.3. Permitir à Contratante o acesso aos dados referentes à vigência do contrato, em modo consulta, por mais 24 (vinte e quatro) meses após o término do contrato.

### **4. Treinamento**

4.1. Ministrar treinamento com o objetivo de capacitar todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema contratado.

### **5. Aspectos Ambientais**

5.1. Manter os veículos automotores envolvidos indiretamente na execução dos serviços (apoio e supervisão) movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução de emissões poluentes.

### **6. Faturamento e Tributos**

6.1. Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados pelas oficinas credenciadas, garantindo que a conferência e validação das notas fiscais sejam realizadas pela Contratada.

6.2. O faturamento da Contratada será realizado por meio de Nota Fiscal.

## **16. – Obrigações e Responsabilidades da Contratante**

Além das obrigações previstas na legislação vigente, caberá à Contratante:

### **1. Gestão do Contrato**

1.1. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

1.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de servidores designados, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta e contrato.

1.3. Documentar todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, comunicando à Contratada quaisquer irregularidades constatadas.

1.4. Comunicar, de forma tempestiva, à Contratada, eventuais falhas ou descumprimentos, podendo acionar também o supervisor da área, a fim de possibilitar a correção dos problemas dentro dos prazos adequados.

1.5. Convocar a Contratada para reuniões de alinhamento e acompanhamento, sempre que necessário.

## **2. Informações e Autorização de Serviços**

2.1. Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos automotores, máquinas e equipamentos, bem como a identificação dos condutores, responsáveis e respectivos centros de custo.

## **3. Suporte e Comunicação**

3.1. Prestar à Contratada, seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, desde que relacionados à execução contratual.

3.2. Comunicar à Contratada, por escrito e de forma tempestiva, qualquer alteração na Administração ou no endereço de cobrança.

## **4. Pagamentos e Documentação Fiscal**

4.1. Responsabilizar-se pelo recolhimento e guarda das Notas Fiscais emitidas pela Contratada, referentes às transações realizadas.

4.2. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas relativas aos serviços efetivamente prestados, no prazo pactuado, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas.

## **5. Atos Contratuais**

5.1. Manifestar-se formalmente em todos os atos relacionados à execução contratual, especialmente quanto à aplicação de sanções, alterações contratuais e outras providências administrativas cabíveis.

### **17. Fiscalização/Controle da Execução dos Serviços**

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

- A fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:
  - Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica.
  - Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
  - Dispor local adequado para inspeção prévia, de todas as peças substituídas nos veículos automotores, embarcações, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos, fornecendo a relação e seus respectivos códigos, com número da Ordem de Serviço, que poderão ser verificados pela equipe da Contratada e pelo gestor da Contratante, se necessário ou solicitado.

A Contratada deverá exigir da Rede Credenciada garantia conforme abaixo estabelecido:

- Deverá utilizar peças e componentes novos, tanto as originais como as de mercado alternativo.
- Para peças genuínas/originais, a partir da nota fiscal, de 06 (seis) meses.
- Para peças do mercado alternativo, a partir da emissão da nota fiscal, de 03 (três) meses.
- Para mão de obra, a partir da emissão da nota fiscal, 06 (seis) meses.
- As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior a garantia mínima.
- Substituição das peças defeituosas sem ônus para a Contratante.
- Os serviços de pintura e funilaria terão garantia mínima de 06 (seis) meses.

Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material defeituoso no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de comunicação do gestor da Contratante.

A Contratada por meio de sua Rede Credenciada deverá guardar as peças substituídas nos veículos automotores pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo ficar à disposição da Contratante, sendo após o vencimento desse prazo, comunicar formal da empresa e autorização da Contratante, deverão ser retiradas pela Contratada, exceto materiais com descarte específico e obrigatório e de conformidade com a legislação em vigor, que poderão ser descartados após a entrega dos veículos automotores, embarcações, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos, mediante recibo, onde conste relação das mesmas.

As peças deverão ficar armazenadas e etiquetadas nos estabelecimentos da Rede Credenciada, com numeração da ordem de serviço e identificação placa dos veículos automotores, embarcações, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos, durante o período estipulado.

A Contratada deve reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusas pelo gestor da Contratante, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo gestor da Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do, prazo de garantia.

Ocorrendo caos fortuitos e de força maior que impossibilitem a execução do serviço no prazo convencionado, a Contratante do serviço deverá ser comunicada, devendo ser informado o tempo estimado para atendimento.

A Contratada responsabilizar-se integralmente pelos veículos automotores, embarcações, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos da Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, bem como ressarcir os danos causados ao Contratante, no caso de uso indevido dos veículos automotores, embarcações, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos, enquanto este estiver sob sua guarda, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento dos veículos automotores, embarcações, motores de popa, carretas, veículos pesados, máquinas e equipamentos para orçamento até a entrega do bem ao final do serviço.

Garantir que os orçamentos apresentados para análise e aprovação estejam em conformidade com as seguintes condições:

- Os preços unitários dos serviços deverão ser inferiores ou, pelo menos, iguais ao preço da mão de obra hora/homem, obedecidos aos percentuais ofertados na disputa.

## 18. Do Sistema

A Contratada deverá disponibilizar no sistema, ferramenta para a importação das informações referentes às manutenções e serviços realizados nos veículos automotores, máquinas ou equipamentos, para o Sistema de Administração de Frota (SAF) da Secretaria da Fazenda, para transmissão destas informações mensalmente ao Grupo Central de Transportes Internos (GCTI) da Secretaria de Planejamento e Gestão.

## 19. Cronograma de Implantação

O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Cadastramento dos usuários e responsáveis por níveis de consulta, aprovação e outros;
- Definição da logística da rede de estabelecimentos credenciados;
- Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- Fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados;

- Treinamento dos condutores e gestores;

O cronograma de implantação da prestação de serviço deverá ser conforme o quadro abaixo, considerando a partir da assinatura do contrato:

| SERVIÇO   | PRAZO DE IMPLANTAÇÃO |
|---|----------------------|
| Cadastramento dos veículos automotores, máquinas, embarcações, equipamentos e condutores/responsáveis no Sistema de Gestão da Contratada; | 10 dias              |
| Fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados;   | 20 dias              |
| Treinamento dos condutores e gestores das subfrotas;  | 20 dias              |

***Obs: a lista com os tipos e modelos dos veículos, máquinas e equipamentos serão disponibilizados para a empresa vencedora do certame.***

***No Anexo I detalhamos os endereços e municípios que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos.***

Os serviços deverão ser iniciados em até 60 dias após a assinatura do contrato.

A empresa vencedora, imediatamente, após a assinatura do contrato deverá realizar uma reunião com a Contratante para a demonstração dos sistemas que a Fundação irá operar e o sistema que será operacionalizado pelas oficinas, de acordo com o apresentado durante a etapa da licitação, para atendimento deste Termo de Referência.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a presente licitação, estamos contratando 1 (um) Sistema informatizado e integrado de controle e gerenciamento de manutenção para aproximadamente 350 veículos e 2.000 equipamentos, entre drones, máquinas e equipamentos diversos.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.784.950,00

O Valor Total estimado é de R\$ 3.784.950,00

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O não parcelamento dos serviços, conforme a Lei 14.133/21, é fundamentada ainda nos seguintes pontos:

**Economicidade e diluição de custos:** A contratação de um único fornecedor para a execução dos serviços permite a economia nos custos como custos indiretos e ganho de escala. Ao contratar o serviço como um conjunto unitário, os custos associados a uma única contratação são mais eficientemente gerenciados, resultando em economia financeira para a Fundação Florestal.

**Controle interno:** O modelo de prestação de serviços em um único lote implica a unificação de controles internos, incluindo investimentos, manutenção de veículos, drones, máquinas e equipamentos e atividades relacionadas. Essa abordagem proporciona uma gestão mais integrada, ágil e flexível, otimizando a utilização da frota de veículos. A centralização desses controles permite uma análise mais abrangente dos resultados, contribuindo para uma tomada de decisão mais eficaz e alinhada aos objetivos da Fundação Florestal.

**Qualidade do serviço e integração operacional:** Manter o serviço como um conjunto unitário permite uma integração mais eficaz entre os diferentes elementos do transporte corporativo. Isso pode resultar em uma prestação de serviço mais coesa e de maior qualidade, uma vez que a empresa contratada terá a responsabilidade global sobre o serviço, facilitando a coordenação e a entrega integrada das soluções propostas. **Facilidade na avaliação de desempenho:** A contratação em um único contrato simplifica a avaliação de desempenho da empresa contratada. A Administração pode focar em uma única relação contratual, o que facilita o monitoramento e a análise dos resultados, promovendo uma maior transparência e eficácia na gestão do contrato.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A demanda não constava no PCA de 2026 porque se esperava que fosse atendida por uma contratação já em andamento. Contudo, fatores posteriores exigiram a revisão do planejamento e a adoção de nova solução para garantir a continuidade e o interesse público.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes das manutenções de veículos, drones, máquinas e equipamentos, que nos possibilita conferir a veracidade das informações e permitem reduzir o tempo de controles administrativos, desnecessários, através de digitação, compilação e análise de dados;

Flexibilização do sistema de manutenção da frota de veículos da Fundação Florestal, com acessos facilitados a redes de serviços com qualidade e preços adequados ao mercado;

Facilitar o acesso a uma rede ampla com atendimento eficaz das demandas de manutenções de veículos, drones, máquinas e equipamentos, em quaisquer das oficinas credenciadas pela empresa vencedora da licitação, em pontos diversos do Estado de São Paulo.

## 14. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há como se prever possíveis impactos ambientais diretos em relação ao uso do presente contrato, uma vez que a empresa contratada tão somente irá gerenciar, o serviço de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIMARA ZANETTI**

Gerente Administrativa



Assinou eletronicamente em 07/01/2026 às 12:06:25.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1a. Anexo I - Municipios.xlsx (15.27 KB)
- Anexo II - 8.Planilha de Custo.xlsx (11.26 KB)
- Anexo III - 7. Valor Cadterc\_2023.pdf (448.52 KB)